



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER CONJUNTO Nº 546/2022 DAS COMISSÕES REUNIDAS DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE; DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES; E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 568/2020.

De autoria do nobre Vereador Eliseu Gabriel, o presente projeto de lei Denomina Praça Mario Martins Pereira, o espaço público inominado, localizado no bairro do Itaim Paulista, Subprefeitura do Itaim Paulista, e dá outras providências.

A propositura visa denominar o espaço livre 3M do croqui patrimonial nº 101.136, delimitado pela Rua Florai, Avenida Barão de Aíagoas e por lotes particulares, situado no Setor 134, Quadra 221, no Distrito de Itaim Paulista, Subprefeitura de Itaim Paulista.

O autor defende sua iniciativa como forma de reconhecimento póstumo à memória do homenageado.

Em atenção à consulta efetuada pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, o Executivo informou que o logradouro em questão se trata de bem público oficial já denominado como "Praça Soldado Richard Schimith de Assis" pela "Lei nº 17.040/2019", e que a alteração desta denominação não encontra consonância com as hipóteses permissivas de alteração, previstas nos incisos do artigo 5º da Lei nº 14.454/07.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela legalidade deste projeto de lei, aprovando substitutivo, elaborado, segundo parecer, para adequar o projeto à melhor técnica de elaboração legislativa, alterando a descrição do logradouro.

O substitutivo aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa ofereceu outro logradouro para ser denominado, descrito da seguinte forma: delimitado pelas Ruas Toledo Piza e Jurarás, Setor: 134 Q: 145, Subprefeitura do Itaim Paulista,

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, no âmbito de sua competência, entende que a proposição merece prosperar uma vez que a denominação contribuirá para melhor identificação do local, posicionando-se, portanto, favoravelmente à sua aprovação, nos termos do substitutivo aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no que lhe concerne, considera a propositura meritória, uma vez que homenageia um cidadão admirado e reconhecido pela comunidade, razão pela qual se manifesta favoravelmente à sua aprovação, nos termos do substitutivo aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor, uma vez que as despesas decorrentes da execução da lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário, posicionando-se com parecer favorável à proposição, nos termos do substitutivo aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala das Comissões Reunidas, em 11.05.2022.

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE.

Ver. ANDRÉ SANTOS (REPUBLICANOS)

Ver. ELY TERUEL (PODE)
Ver. RODRIGO GOULART (PSD)
Ver. SILVIA DA BANCADA FEMINISTA (PSOL)
Ver. AURÉLIO NOMURA (PSDB)
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Ver. CELSO GIANNAZI (PSOL)
Ver. EDUARDO MATARAZZO SUPPLY (PT)
Ver. ROBERTO TRIPOLI (PV)
Ver. JORGE WILSON FILHO (REPUBLICANOS)
Ver. ELISEU GABRIEL (PSB)
Ver. DANIEL ANNENBERG (PSDB)
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
Ver. ISAC FELIX (PL)
Ver. JAIR TATTO (PT)
Ver. JANAÍNA LIMA (MDB)
Ver. ELAINE DO QUILOMBO PERIFÉRICO (PSOL)
Ver. MARCELO MESSIAS (MDB)
Ver. RODOLFO DESPACHANTE (PSC)
Ver. DANILO DO POSTO DE SAÚDE (PODE)
Ver. DR SIDNEY CRUZ (SOLIDARIEDADE)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 17/05/2022, p. 94

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.